



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL  
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº <sup>48</sup> /12  
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito no valor de R\$ 461.923.415,52 (quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) com instituições bancárias mantidas pelo Governo Federal.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A presente Proposição tem como finalidade autorizar o Executivo Municipal a contratar 10 (dez) operações de crédito – listadas em ordem de prioridade no Anexo Único do presente Projeto – perfazendo um total geral de investimento de R\$ 461.923.415,52 (quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Justifica-se a presente proposta na necessidade de efetivar os compromissos assumidos pelo Município no que se refere à mobilidade urbana, por meio de projetos que foram apresentados ao órgão financiador e que abarcam as principais vias para facilitar o deslocamento entre as regiões da Cidade, visando ao atendimento das demandas relativas à Copa do Mundo e a melhoria da qualidade de vida na Cidade.

Em Parecer Prévio da folha 07, a Procuradoria da Casa manifestou entendimento de que não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria. No entanto, ressaltou a obrigatoriedade de atenção aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 2000, quanto à prévia autorização em lei específica para contratação de operações de crédito.

É o breve relatório.



**PARECER CONJUNTO Nº 48 /12**  
**CCJ/CEFOR/CUTHAB**

O Projeto em questão, em nossa análise, está em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 30, I e V, visto que compete aos municípios legislar sobre a sua auto-organização e prestação de seus serviços.

Além disso, a Lei Orgânica do Município, mais precisamente no art. 56, inciso II, determina ser de competência do Município dispor sobre matéria orçamentária e operações de crédito.

Quanto ao mérito da proposta, o presente Projeto mostra o claro interesse do Executivo Municipal em realizar as ações que visam a cumprir as responsabilidades assumidas em razão da realização da Copa do Mundo em Porto Alegre, cuja contrapartida necessita da efetivação das operações de crédito referidas no presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

  
**Vereador Luiz Braz,**

**Presidente da CCJ e Relator-Geral**

**Aprovado pelas Comissões em 12/12/12**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
**S – Sim**  
**N – Não**  
**A – Abstenção**  
**F - Falta**

PARECER CONJUNTO Nº 48/12 DATA DA VOTAÇÃO: 12/12/12

PROCESSO Nº 2605/12

Votação:  SIMBÓLICA  NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valter Nagelstein	
<b>Total votos Sim</b>	

<b>TOTAL DE VOTOS</b>	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO:  APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

*[Handwritten Signature]*  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**SECRETÁRIO AD HOC**